

# AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977  
De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011929 - AGOSTINHO JOSE DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO II

Cart. Trabalho: 0016822 / 00475

Data de Admissão: 07/05/2018

## PERÍODOS

Período de Aquisição: 07/05/2018 à 06/05/2019

Período de Gozo: 01/11/2019 à 30/11/2019

## BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 3.329,00

+ MÉDIA: 0,00

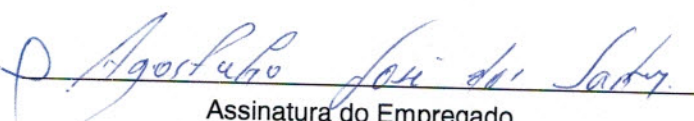
= SAL. BASE: 3.329,00

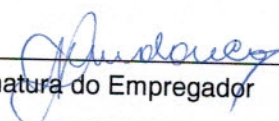
FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	3.329,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		1.109,67	
0514 - Arredondamento de Férias		0,64	
0520 - Desconto INSS	11,00		488,25
0531 - Desconto IRRF Férias	22,50		210,06
<b>TOTALS:</b>		<b>4.439,31</b>	<b>698,31</b>
<b>SALÁRIO LÍQUIDO: 3.741,00</b>			

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 3.741,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 02 de outubro de 2019

  
Assinatura do Empregado

  
Assinatura do Empregador

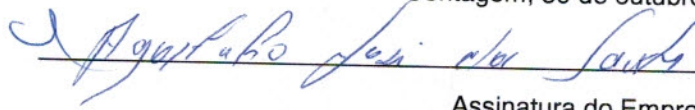
## RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 3.741,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 30 de outubro de 2019

  
Assinatura do Empregado

  
INSTITUICAO ESPIRITA  
LAR DE MARCOS